



Câmara Municipal de Carmo da Mata

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS **PARECER SIMPLIFICADO**

Referência: Projeto de Lei ordinária nº 1924/2025

Relator: Eduardo

Ementa: Altera a redação do art. 14º da Lei nº 1.520, de 07 de abril de 2017, que “Dispõe sobre a política Municipal de Turismo, institui o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.”.

I. RELATÓRIO

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão sobre projeto de Lei do executivo que altera a redação do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.520/2017, objetivando ampliar e regulamentar a aplicação dos recursos do FUMTUR.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 89 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal.

A alteração da redação proposta no projeto de Lei é meritória, haja vista que confere maior clareza e amplitude às hipóteses de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de turismo, possibilitando ações mais efetivas de promoção, capacitação e infraestrutura turística.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, na análise de mérito, esta Comissão apresenta parecer FAVORÁVEL à tramitação do projeto de Lei por reconhecer a existência de interesse público.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2025.

Priscila Piassi Borges
Vereadora

Eduardo Piassi
Vereador

1º suplente- Leo Cruz